

SOCIAL

## Crianças participam de espetáculo no Illusion Circus

Página 10



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

# SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001

02 DE SETEMBRO DE 2023

SÁBADO, ANO XXII - EDIÇÃO 1.132

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



**RUA NO RECINTO DA EMAPA É**

**DUPLICADA PELA PREFEITURA DE AVARÉ**

Página 11




**EXPEDIENTE**

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

**ATENÇÃO**

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500  
[comunicacao@avare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@avare.sp.gov.br)

**TIRAGEM**

7 mil exemplares

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**
**REDAÇÃO**

Flávio Mantovani

**DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO**

Fabiana Monte

**REVISÃO**

Gesiel Jr.



[www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

**MÍDIAS SOCIAIS**


[www.facebook.com/prefeituradeavare](https://www.facebook.com/prefeituradeavare)  
[www.instagram.com/prefeituradeavare](https://www.instagram.com/prefeituradeavare)  
[www.youtube.com/prefeituradeavare](https://www.youtube.com/prefeituradeavare)


**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**Notificação – Solicitação de levantamento de férias**

Notificação do(s) despacho (s), dos protocolos solicitando levantamento de férias abaixo relacionados, conclusos, **à disposição para retirada dos interessados**, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Requerente – Nome	Nº Protocolo e/ou outro documento	Situação
BENEDITA MARTA RONDÃO DA COSTA	5018/2023	Disponível para retirada.
CLODOALDO FERREIRA DOS SANTOS	6861/2023	Disponível para retirada.
GISELE APARECIDA GARCIA	5836/2023	Disponível para retirada.
GLAUCO ROBERTO RIBEIRO BERTOCO	2396/2023	Disponível para retirada.
ISIS REGINA ROBERTO DE CASTILHO	1599/2023	Disponível para retirada.
JULIANO CORREA CUSTÓDIO PEREIRA	6562/2023	Disponível para retirada.
LILIAN AUGUSTO	5741/2023	Disponível para retirada.
MARCELO DE MELO	7831/2023	Disponível para retirada.
MÁRCIO JOSÉ DE LIMA	7618/2023	Disponível para retirada.
ODAIR JOSÉ MENDES	4850/2023	Disponível para retirada.
ROSEMARI PEREIRA VIEIRA	3713/2023	Disponível para retirada.
RODOLFO VALENTIM RILLO	4098/2023	Disponível para retirada.
SANDRA SOARES DOS SANTOS	7545/2023	Disponível para retirada.

**Notificação - Processos/expedientes conclusos para ciência**

Notificação do(s) despacho (s), dos processos/ expedientes abaixo relacionados, conclusos, **à disposição para ciência dos interessados**, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Requerente – Nome	Nº Processo	Nº Protocolo e/ou outro documento	Situação
Dimas de Matos Silva	551/2023	7635/2023	Concluso para ciência.
Daniel Constâncio Pereira	550/2023	7614/2023	Concluso para ciência.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 200/2023  
CONCURSO PÚBLICO 02/2018**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, considerando CI 759739/2023/SMS a fim de atender a demanda de pacientes e suprir exoneração de Vinicius da Silva Blasio, CONVOCA, o(s) classificado(s) do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de PSICÓLOGO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munidos com os documentos abaixo descritos, sito a Rua Ceará nº 1323, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional (nomeação, exames médicos) e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

**Classificação** **Nome (classificado (a))**  
63 ELLEN CRISTINA PEREIRA

Estância Turística de Avaré, aos 01 de Setembro de 2023

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**DENOMINAÇÃO** **PSICÓLOGO**  
**DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO (L.C. 188/2013)** Compreende as tarefas que se destinam a estudos, pesquisas, avaliações e consultas para o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, prestando assistência de saúde mental, bem como atender e orientar na área assistencial, educacional e do trabalho, elaborando e aplicando técnica psicológica para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico e adaptação social;  
**REQUISITO (L.C. 188/2013)** Ensino superior completo com formação específica na área de Psicologia e competente registro no CRP  
**HORÁRIO DE TRABALHO** 30 horas semanais / 6 horas diárias  
**LOCAL DE TRABALHO** A ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**  
**Quantidade de cópias** **Documento**  
02 Documento de Identidade - RG  
02 Cadastro Pessoa Física - CPF  
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)  
01 Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral  
01 Carteira Profissional - CTPS  
01 PIS - PASEP  
01 Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados  
01 Certificado militar  
01 Certidão nascimento / casamento  
01 Certidão nascimentos, Rg e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)  
01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)  
01 Foto 3x4  
01 Cartão SUS  
01 Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 201/2023  
CONCURSO PÚBLICO 01/2018**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/21 E 6123/21, considerando Ofício 216/2023/SME e não

comparecimento do 151 classificado, CONVOCA, classificados do Concurso Público 001/2018, homologado através do Decreto nº 5232/2018, de 20 de Julho de 2018, publicado em 20 de Julho de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, prorrogado pelo Decreto 6206/2021, publicado em 23/03/2021, para o cargo/função de MONITOR, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munido dos documentos abaixo descritos, sito a Rua Ceará nº 1323, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.  
**CARGO: MONITOR**  
**Classificação** **Nome**  
152 ALINE CRISTINE DE ARAUJO

Estância Turística de Avaré, aos 01 de Setembro de 2023

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**DENOMINAÇÃO** **MONITOR**  
**DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO (L.C. 127/2010)** Compreende em executar tarefas sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem-estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, bem como monitorar jovens e adultos em unidades escolares, ou de desenvolvimento de programas sociais. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.  
**REQUISITO (L.C. 126/2010)** ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO  
**LOCAL DE TRABALHO** SME -CEI/EMEB

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**  
**Quantidade de cópias** **Documento**  
02 Documento de Identidade - RG  
02 Cadastro Pessoa Física - CPF  
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)  
01 Título eleitoral, último comprovante de votação, certidão de quitação eleitoral  
01 Carteira Profissional - CTPS  
01 PIS - PASEP  
01 Comprovante grau de escolaridade – conclusão de Ensino Fundamental Completo  
01 Certificado militar  
01 Certidão nascimento / casamento  
01 Certidão nascimento, RG e CPF de filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)  
01 Antecedentes Criminais (via internet)  
01 Certidão de ações cíveis e criminais (TJ)  
01 Foto 3x4  
01 Cartão SUS  
Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 202/2023  
CONCURSO PÚBLICO 002/2018**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, considerando CI 756612/2023/D.C. e Ofício 217/2023/SME, CI 759479/2023/SMS e não comparecimento do 207 e 209 classificado, CONVOCA, os classificados do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de AGENTE ADMINISTRATIVO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munido dos documentos abaixo descritos, sito a Rua Ceará nº 1323, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida.

dos dos documentos abaixo descritos, sito a Rua Ceará nº 1323, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional ( nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida) abaixo listado.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.  
**Classificação** **Nome**  
210 WAGNER LIMA DE CARVALHO  
211 LORENA CRISTINA DE PAULA BASTOS  
212 LARISSA MARIA NUNES GERVASIO

Estância Turística de Avaré, aos 01 de Setembro de 2023

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**DENOMINAÇÃO** **AGENTE ADMINISTRATIVO**  
**ATRIBUIÇÃO** **LC 188/2013** Compreende em executar serviços de apoio nas áreas administrativas, financeiras, logísticas e recursos humanos das diversas unidades administrativas; classificar documentos diversificados e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, manuais e digitação em programas específicos, prestação de informações de processos, arquivo, atendimento ao público em geral; executar atividades auxiliares de classificação e catalogação de manuscritos, livros, periódicos e outras publicações; planejar, organizar e executar atividades pertinentes ao centro de documentação e arquivo da municipalidade, verificando a legislação quanto ao tempo correto para arquivo e condicionamento dos mesmos. Executa tarefas afins designadas pelo superior imediato.  
**REQUISITO MÍNIMO** Ensino Médio Completo e conhecimento em informática  
**HORÁRIO DE TRABALHO** 40 horas semanais / 8 horas diárias  
**LOCAL DE TRABALHO** A ser determinado pelo Secretário Municipal de Administração

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**  
**Quantidade de cópias** **Documento**  
02 Documento de Identidade - RG  
02 Cadastro Pessoa Física - CPF  
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)  
01 Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral  
01 Carteira Profissional - CTPS  
01 PIS - PASEP  
01 Comprovante grau de escolaridade autenticado  
01 Certificado militar  
01 Certidão nascimento / casamento  
01 Certidão nascimentos, RG e CPF dos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)  
01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)  
01 Foto 3x4  
01 Cartão SUS  
Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 203/2023  
CONCURSO PÚBLICO 02/2018**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 E 6123/2021, considerando CI 758423/2023/SMS e não comparecimento do 71, 73, 75, 78 e 83 classificados, Convoca o(s) classificado(s) do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Ges-



tão de Pessoal, munido (a) com os documentos abaixo descritos, sito a Rua Ceará nº 1323, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional (nomeação, exames médicos) e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome (classificado (a))
85	VITOR CONRADO TEODORO DA SILVA
86	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
87	PATRICIA OLIVEIRA DE MEDEIROS
88	VALTER JOSE RODRIGUES

Estância Turística de Avaré, aos 01 de Setembro de 2023

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**DENOMINAÇÃO** **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**  
**ATRIBUIÇÃO SUMARIA** Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do médico e enfermeiro. Cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas e auxiliar em intervenções cirúrgicas. Esterilizar e conservar o instrumental médico. Observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior. Participar de programas de aprimoramento profissional. Desempenhar outras tarefas semelhantes nos programas de saúde, desenvolvidos pelo Município. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

**REQUISITO MÍNIMO** Ensino Médio Completo, Curso completo específico na área (Técnico em Enfermagem) e registro no COREN

**HORÁRIO DE TRABALHO** A ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde

**LOCAL DE TRABALHO** Saúde- local a ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
01	Certificado militar/
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

trônico, para o cargo/função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Ceará nº 1323, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome
94	MARY ANGELA BERNARDES COUTO

Estância Turística de Avaré, aos 01 de Setembro de 2023

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**DENOMINAÇÃO** **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**  
**DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO** (L.C. 216/2016) Compreende as tarefas que se destinam a atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene, recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional.

**REQUISITO** (L.C. 216/2016) ENSINO MÉDIO COMPLETO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O MAGISTÉRIO OU CURSO COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

**LOCAL DE TRABALHO** CEI

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – conclusão autenticada de habilitação específica para o magistério ou diploma frente e verso autenticado de licenciatura plena de pedagogia
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento, Rg e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet)
01	Certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	CARTÃO SUS
01	Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 205/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2022**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, considerando justificativas contidas na Cl 759269/2023-SMS, CONVOCA, o(s) classificado(s) do Concurso Público 001/2022, homologado através do Decreto nº 7148/2023, de 25 de Janeiro de 2023, publicado em 27 de Janeiro de 2023, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de MÉDICO ESPECIALISTA- PNEUMOLOGISTA, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munidos com os documentos abaixo descritos, sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do proce-

dimento admissional (nomeação, exames médicos) e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome (classificado (a))
01	BARBARA CRISTINA GRIZZO

Estância Turística de Avaré, aos 01 de Setembro de 2023

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**DENOMINAÇÃO** **MÉDICO ESPECIALISTA - PNEUMOLOGISTA**  
**DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO** (L.C. 238/2018) - Prestar assistência médica em Pneumologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Desempenhar funções de medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Desempenhar outras atividades correlatas.

**REQUISITO** (L.C. 238/2018) Ensino superior completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira); Certificado de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica; Registro no Conselho de Classe – CRM

**HORÁRIO DE TRABALHO** 10 horas semanais / 02 horas diárias

**LOCAL DE TRABALHO** Centro de Saúde I

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação, certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, Rg e CPF de filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R. , incluindo CPF)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
01	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 206/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO 02/2022**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, considerando justificativas contidas no Ofício 179/2023/SME e desistência do 2º classificado, CONVOCA, o(s) classificado(s) do Concurso Público 002/2022, homologado através do Decreto nº 7149/2023, de 25 de Janeiro de 2023, publi-

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 204/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2018**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, considerando Ofício 150/2023/SME, e inauguração da CEI Helio Alves de Oliveira, considerando Ofício 176/2023 e exoneração de Lourdes de Fatima Poçali e Filomena de Fatima Ferreira da Silva e não comparecimento do 93 classificado, convoca os classificados do Concurso Público 001/2018, homologado através do Decreto nº 5232/2018, de 20 de Julho de 2018, publicado em 20 de Julho de 2018, no Semanário Oficial Ele-

cado em 27 de Janeiro de 2023, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de ASSISTENTE TECNICO EM PSICOPEDAGOGIA, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munidos com os documentos abaixo descritos, sito a Rua Ceará nº 1323, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional (nomeação, exames médicos) e entrega da documentação exigida. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

<b>Classificação</b>	<b>Nome (classificado (a))</b>
03	SUELI APARECIDA PRADO DE SOUZA

Estância Turística de Avaré, aos 01 de Setembro de 2023

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Secretário Municipal de Administração

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>ASSISTENTE TECNICO EM PSICOPEDAGOGIA</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO</b>	- Apoiar gestores, professores coordenadores pedagógicos e professores da escola com o intuito de facilitar e ampliar o processo de ensino e da aprendizagem, monitorando as práticas que possam interferir nesse processo; Promover cursos de orientação para os professores; Colaborar com a instituição familiar, escolar, educacional, sanitária, identificar os obstáculos do desenvolvimento do processo de aprendizagem através de técnicas específicas de análise institucional e pedagógica; Apoiar os pais em reuniões ou oficinas programáticas para reflexão e atitude quando a importância do seu papel no acompanhamento da vida escolar e de educação dos filhos; Apoiar os professores na definição do perfil do aluno que apresenta defasagem no aprendizado; Instrumentalizar professores coordenadores pedagógicos e professores com práticas especiais que auxiliem e promovam a melhoria do rendimento escolar dos alunos; Informar sobre atitudes pedagógicas com dificuldades de elaboração em todos os níveis; Implantar os recursos preventivos; Prestar assistências aos docentes e equipe escolar no diagnóstico dos alunos, mantendo atitude crítica de abertura e respeito em relação às diferentes versões e encaminhando-os aos profissionais habilitados e qualificados para os devidos atendimentos; Buscar a ação efetiva junto aos especialistas, professores, alunos e familiares, bem como reelaborar os papéis desempenhados pelos profissionais, tendo como critério a integração grupal efetiva, revisar as atribuições e tarefas a serem desempenhadas por cada elemento do grupo em sua globalidade; Colaborar na construção do conhecimento, identificar obstáculos no processo de aprendizagem e conhecimento; Executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas.

**REQUISITO (Lei 2007/2016)**  
Graduação em Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia e pós-graduação Psicopedagogia em curso reconhecido pelo MEC.

#### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento, RG e CPF de filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R. , incluindo CPF)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
01	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 207/2023 CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, considerando justificativas contidas na CI 754712/2023SEMADS, 749833/2023/SEMADS e 749232/2023/SMEsp., CONVOCA, o(s) classificado(s) do Concurso Público 001/2022, homologado através do Decreto nº 7148/2023, de 25 de Janeiro de 2023, publicado em 27 de Janeiro de 2023, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de MONITOR DE ESPORTES E LAZER, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munidos com os documentos abaixo descritos, sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional (nomeação, exames médicos) e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

<b>Classificação</b>	<b>Nome (classificado (a))</b>
01	LUIZ GUILHERME CREPALDI MENDES
03	IRAIR NUNES FERREIRA
04	LUIZ FELIPE GARCIA DIAS
05	ANDERSON AUGUSTO TACONHA

Obs: 02 e 06 classificados-reprovados

Estância Turística de Avaré, aos 01 de Setembro de 2023

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Secretário Municipal de Administração

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>MONITOR DE ESPORTES E LAZER</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO (L.C. 188/2013)</b>	Compreende as tarefas que se destinam a elaborar projetos, estudos, pesquisas, avaliações, promover atividades esportivas e recreativas diversificadas, visando o direcionamento a prática de esporte diário, lazer, entretenimento, integração social e ao desenvolvimento pessoal da população em geral. Executa e promove atividades lúdicas, esportivas e recreativas; estimulantes à participação, administra equipamentos e materiais esportivos; as atividades são desenvolvidas segundo normas de saúde e segurança;
<b>REQUISITO (L.C. 193/2014)</b>	Ensino Superior completo (bacharelado) em Educação Física e Registro no CREF
<b>HORÁRIO DE TRABALHO LOCAL DE TRABALHO</b>	30 horas semanais / 06 horas diárias Secretaria Municipal de Esportes, CDI e CCI

#### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação, certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, Rg e CPF de filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R. , incluindo CPF)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
01	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 208/2023 CONCURSO PÚBLICO 02/2018

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, considerando CI 758111/2023/SEMADS, convoca os classificados do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de ASSISTENTE SOCIAL, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Ceará 1323, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
42	CARLA VANESSA JANUARIO DULICIO
43	MARCELA GARCIA DE OLIVEIRA

Estância Turística de Avaré, aos 01 de Setembro de 2023.

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Secretário Municipal de Administração

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>
<b>ATRIBUIÇÃO</b>	Compreende as tarefas que se destinam a executar os trabalhos de Assistência Social, orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); orientam e monitoram ações em desenvolvimento, relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos; financeiros disponíveis.
<b>REQUISITO MÍNIMO</b>	Ensino Superior Completo com formação na área específica e competente registro no CRESS
<b>HORÁRIO DE TRABALHO LOCAL DE TRABALHO</b>	30 horas semanais / 6 horas diárias A ser determinado pelo Secretário de Administração

#### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade- Diploma de curso de Assistência Social e Registro no CRESS- autenticados
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
01	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 209/2023 CONCURSO PÚBLICO 02/2022

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, considerando justificativas contidas no



Ofício 246/2023/SME para atender a inauguração da CEI Helio Alves de Oliveira, CONVOCA, o(s) classificado(s) do Concurso Público 002/2022, homologado através do Decreto nº 7149/2023, de 25 de Janeiro de 2023, publicado em 27 de Janeiro de 2023, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munido (s) com os documentos abaixo descritos, sito a Rua Ceará nº 1323, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional (nomeação, exames médicos) e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

**Classificação** **Nome (classificado (a))**  
10 MARIA RITA PENACHINI

Estância Turística de Avaré, aos 01 de Setembro de 2023

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**DENOMINAÇÃO** **DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL (Lei 2007/2016)**  
**DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO** Cumprir e/ou assegurar o cumprimento das disposições legais e das diretrizes da política municipal de educação e da Secretaria Municipal de Educação;

-Coordenar a utilização de espaço físico da escola no que diz respeito ao atendimento e acomodação da demanda, inclusive a criação e supressão da classe, ouvido o Conselho de Escola, e considerando os turnos de funcionamento e distribuição de classes por turno; Encaminhar os recursos e processos, bem como petições, representações ou ofícios a qualquer autoridade e/ou remetê-lo devidamente informados a quem de direito, nos prazos legais; Autorizar a matrícula e transferência dos alunos; Aplicar as penalidades, de acordo com as normas estatutárias, bem como as previstas nas normas disciplinares da escola, elaboradas pelo Conselho de Escola, e descritas no Projeto Político Pedagógico assegurada ampla defesa aos acusados;

Encaminhar mensalmente ao Conselho de Escola prestação de conta sobre aplicação dos recursos financeiros, oriundos de qualquer fonte;

-Apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha tomar conhecimento no âmbito de escola, comunicando a prestando informações sobre as mesmas ao Conselho de Escola; Assinar, com o Secretário de Escola, todos os documentos relativos a escola e os relativos à vida escolar dos alunos expedidos pela unidade; Conferir e expedir diplomas e certificados de conclusão de curso; Atribuir tarefas a servidores nomeados ou designados para prestar serviços na escola; Controlar a frequência diária dos servidores, atestar a frequência e pagamento do pessoal; Autorizar a saída do servidor durante o expediente; Delegar atribuições quando se fizer necessário; Comunicar ao Conselho Tutelar todos os casos considerados insolúveis pela escola e que contribuam para o não aprendizado do alunado, inclusive faltas injustificadas dos mesmos; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico e acompanhar sua execução, em conjunto com a equipe escolar e o Conselho de Escola; Participar da elaboração e acompanhamento e execução de todos os projetos da escola; Organizar com a equipe escolar as reuniões pedagógicas da escola; diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da escola sejam mantidos e preservados; Garantir a circulação e o acesso de toda a informação de interesse da comunidade e ao conjunto de servidores e educandos; Coordenar o processo de escolha e atribuição de classes, aulas e turnos; Informar aos pais e responsáveis sobre frequência, o rendimento dos alunos bem como sobre a execução da proposta pedagógica; Executar demais atribuições afins;

**REQUISITO** Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Gestão Escolar e 8 (oito) anos de efetivo exercício no magistério

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS

01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
01	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 210/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2022**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, considerando Ofício 259/2023/SME e a demanda existente na Secretaria Municipal da Educação, CONVOCA, o(s) classificado(s) do Concurso Público 001/2022, homologado através do Decreto nº 7318/2023, de 18 de Maio de 2023, publicado em 18 de Maio de 2023, e Decreto 7481/2023, de 31 de Agosto de 2023, publicado em 31 de Agosto de 2023 no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de COZINHEIRO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munidos com os documentos abaixo descritos, sito a Rua Ceará nº 1323, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional (nomeação, exames médicos) e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

**CARGO: COZINHEIRO**

Classificação	Nome (classificado (a))
31	THAIS FERREIRA MARTINS
35	ADALCILENE MARIA GERALDI
37	GISELE MARTINS BARBOZA
43	SORAIA PEREIRA FURTADO
44	BRUNA ALVES BOTELHO
49	TALIA NOGUEIRA DOS SANTOS
53	FABRICIO LUIZ DA SILVA
54	MARCIA APARECIDA PINTO DE ARRUDA
55	MACALISTER ADELMO CARVALHO SANTOS E SILVA
56	ALINE CRISTINA SOARES DA SILVA SOUZA
58	LILIANE FRAGOSO DA SILVA

**CARGO: COZINHEIRO -PD**

Classificação	Nome (classificado (a))
01	KATIA REGINA MARTINS

Estância Turística de Avaré, aos 01 de Setembro de 2023

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO	COZINHEIRO
<b>DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO</b> (L.C. 127/2010)	Compreende em executar as tarefas correspondentes ao preparo e distribuição de merenda e refeições, selecionando os ingredientes necessários para atender aos cardápios estabelecidos, atendendo as normas pertinentes de manutenção e armazenamento de alimentos. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.
<b>REQUISITO</b>	Ensino Fundamental Incompleto - mínimo 4ª série
<b>HORÁRIO DE TRABALHO LOCAL DE TRABALHO</b>	40 horas semanais /08 horas diárias EDUCAÇÃO – EMEBs e CEIs

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R. , incluindo CPF)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
01	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



**COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS**

**MULTAS:**

AIIM Nº 203/23 – POUSO DO VALE VERDE – P.009.002-000 – E ES – ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

**NOTIFICAÇÕES:**

F/23 – RUA TAGUAI – B\*\*-36\*\* - JS – VEÍCULO EI Nº 384/99  
1379/23 – RUA GILBERTO HENRIQUES – 5.294.005-000 – IBIACU – AUSÊNCIA DE PROJETO  
1501/23 – RUA PARAIBA – 2.060.009-000 – FCM – SONORIZAÇÃO  
1503/23 – RUA MAJOR TOLEDO – 3.113.021-000 – IAO O – DEPÓSITO IRREGULAR  
1506/23 – RUA PEDRO FARACO FILHO – 399.\*\*\*.\*\*8-10 – JAGG – REF. FEIRA DA LUA

**EMPREENDA RÁPIDO** CAPACITAÇÃO TÉCNICA E EMPREENDEDORA GRATUITA **SEBRAE Aqui**

**CURSO APRENDA Pequenos Reparos Edificações REVESTIMENTO**

**04/09 a 20/11/2023 (2ª e 4ª - 18h00 - 22h00)**

UNIÃO NEGRA AVARENSE - R ANTONIETA PAULUCCI, 907 - CONJUNTO HABITACIONAL ALTOS DA BOA VISTA, AVARÉ/SP.

[https://bit.ly/EMPREENDA\\_RAPIDO\\_AVARE](https://bit.ly/EMPREENDA_RAPIDO_AVARE)

**SENAI**





# FEIRA REGIONAL DE AVARÉ

**09** | **SETEMBRO**

- LOCAL: CONCHA ACÚSTICA
- HORÁRIO: 10H ÀS 17H

ESTÂNCIA TURÍSTICA  
*Avaré*  
Terra de Verde, de Água e de Sol

**SECRETARIA DE TURISMO**



## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Ebook orienta sobre emissão de nota fiscal eletrônica



Prestadores de serviço devem solicitar material pelo WhatsApp (14) 9 8204-1284

A Sala do Empreendedor de Avaré disponibiliza o ebook "MEI: Como Emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFS-e".

A proposta é oferecer orientações aos prestadores de serviço sobre a emissão do documento.

Interessados devem

entrar em contato pelo WhatsApp (14) 9 8204-1284 para obter o conteúdo. O ebook também está disponível no link abaixo:

[https://drive.google.com/file/d/1YOZUL3631-fkmBch1gafXRu3DuzEP-2iv/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1YOZUL3631-fkmBch1gafXRu3DuzEP-2iv/view?usp=drive_link)

## CATE divulga vagas de emprego disponíveis em Avaré

Órgão localizado na Casa do Cidadão faz ponte entre empresas e trabalhadores

O Centro de Atendimento ao Trabalhador e Empreendedor (CATE) divulga a lista atualizada de vagas de emprego disponíveis em Avaré.

Ligado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, o CATE faz a ponte entre empresas e trabalhadores.

Interessados devem comparecer ao CATE para cadastramento de currículo. As opções disponíveis são as seguintes:

**Ki-Kakau:** Banco de Currículos;

**Vendedor(a) loja de roupas de festa:** acima de 30 anos, ensino médio completo, experiência CTPS;

**Garçom:** experiência profissional de 2 anos, ter entre 25 e 55 anos, ensino médio completo;

**Chapeiro:** experiência profissional de 1 ano, ter entre 25 a 40 anos, ensino fundamental completo;

**Vendedor Externo:** experiência profissional, necessário realizar viagens e ter veículo próprio. Co-

nhecimento no atacado e varejo e na área comercial de alimentos. Ter conhecimento na área de café será um diferencial;

**Líder de Equipe:** supervisão das atividades do estabelecimento, feminino, 20 a 40 anos, ensino médio completo, conhecimento em informática;

**Atendente:** atendimento ao cliente, caixa, controle de estoque, limpeza. Ensino médio completo, sexo feminino, 20 a 40 anos, conheci-

mento em informática;

**Auxiliar de Departamento Pessoal:** entre 22 e 30 anos, ensino médio completo. Ter conhecimento na área. Funções: auxiliar no Departamento Pessoal, registro de funcionários, demissão, controle de férias e demais serviços pertinentes ao cargo.

**Candidatos**

As ofertas estão sujeitas à alteração sem qualquer aviso prévio. O candidato deverá comparecer ao CATE, situado

na Casa do Cidadão, para entrega de currículo.

O endereço é Rua Bahia, nº 1.580, centro. O atendimento ao público é de segunda a sexta-feira, das 8 às 16h30.

Outras informações podem ser obtidas pelos telefones (14) 3731-7303 e (14) 9 8204-0788.

É importante que o candidato mantenha o cadastro atualizado junto ao CATE, o que pode ser decisivo no processo de contratação.



## CERIMÔNIA

# Dispensados do Serviço Militar participam de solenidade no “Kim Negrão”

Cerimônia realizada na terça-feira, 29, contou com a presença de familiares e autoridades civis e militares

Cerca de 120 jovens participaram na terça-feira, 29, da cerimônia de juramento à Bandeira Nacional e entrega de Certificados de Dispensa de Incorporação realizada no Ginásio de Esportes “Kim Negrão”.

O documento é destinado a cidadãos dispensados da prestação do Serviço Militar.

A solenidade foi comandada pelo 1º tenente Paulino Santos, chefe interino do Posto de Recrutamento e Mobilização (PRM) de Sorocaba e delegado responsável pela Junta de Serviço Militar de Avaré, e pelo 1º tenente Flávio Lisboa Afonso, também do PRM de Sorocaba.

Os trabalhos foram acompanhados pelo 1º sargento Judson Pasini Barbosa, instrutor-chefe do Tiro de Guerra de Avaré. O jornalista Lucas Filadelfo, por sua vez, conduziu o cerimonial.

Também prestigiaram o evento representantes da Prefeitura de Avaré, das secretarias municipais de Esporte e Lazer e Indústria e Comércio, do Legislativo, da Polícia Civil, convidados e familiares dos jovens.

### Compromisso

Em seu pronunciamento, o 1º tenente Paulino ressaltou a importância do compromisso assumido pelos jovens perante o país.

“Seja qual for sua área de



atuação, busquem sempre o aperfeiçoamento pessoal e profissional, contribuindo para a sociedade brasileira, respeitando os símbolos nacionais

e instituições, atuando com dedicação e profissionalismo para o desenvolvimento e engrandecimento da pátria”, discursou o militar.

A cerimônia foi organizada por Lúcia Helena Petrin Tito e Cirene Gomes de Moraes, secretárias da Junta de Serviço Militar de Avaré.

## EDUCAÇÃO

# Escolas municipais desenvolvem ações da campanha Agosto Lilás



Valores como respeito, empatia e tolerância foram trabalhados com alunos da Rede Municipal de Ensino

Alunos do Ensino Fundamental de Avaré produziram desenhos, textos e cartazes em alusão ao Agosto Lilás, mês em que é discutido o enfrentamento à violência contra as mulheres.

Professores e professoras

da Rede Municipal de Ensino trabalharam o tema de forma lúdica ao longo de todo o período, salientando valores como respeito, harmonia, tolerância e empatia.

Cartazes confeccionados pelos estudantes foram ex-

postos na Secretaria Municipal de Educação.

“A proposta é conscientizar os alunos em prol de uma causa que mobiliza sociedade e poder público contra essa grave violação dos direitos humanos”, enfatiza a pasta.



## SOCIAL

# Crianças participam de espetáculo no Illusion Circus

Sessão especial para entidades socioassistenciais foi viabilizada pelo Fundo Social



Cerca de 540 crianças atendidas por nove entidades socioassistenciais de Avaré assistiram ao espetáculo do Illusion Circus na quinta-feira, 31 de agosto.

A sessão especial foi viabilizada por meio de parceria entre o Fundo Social de Solidariedade e o circo do ex-trapalhão Dedé Santana montado no Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel.

Palhaços e personagem da Disney fizeram a alegria da criançada. A atração também contou com malabarismos,

Globo da Morte e acrobacias.

“Foi uma oportunidade para que pequenos e pequenas pudessem vivenciar toda a magia do circo”, afirma o Fundo Social.

O passeio contou com apoio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS) e da Secretaria Municipal de Educação.

Confira mais imagens no Instagram e Facebook da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

## SOLIDARIEDADE

# Fundo Social promove Festa das Crianças no dia 12 de outubro

Evento aberto ao público vai contar com brinquedos infláveis e distribuição de lanche, refrigerante, pipoca e sorvete

Pipoca, refrigerante, lanche, sorvete, pintura facial, recreação, brinquedos infláveis e muito mais. Tudo de graça.

Essas são as atrações da Festa das Crianças que o Fundo Social de Solidariedade promove no feriado de 12 de outubro.

O evento aberto ao público acontece das 13h às 17 horas na Concha Acústica (Praça Prefeito Romeu Bretas).

A Festa das Crianças é uma realização da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, por meio do Fundo Social.





## OBRAS

# Rua no recinto da Empa é duplicada pela Prefeitura de Avaré

Objetivo é ampliar acesso ao estacionamento do parque que é palco de grandes eventos agropecuários

A Rua Atílio Silvestre, que leva ao interior do Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel, foi duplicada pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

A obra vai garantir mais conforto e segurança aos frequentadores do recinto que recebe grandes eventos agropecuários.

A 53ª Exposição Municipal Agropecuária e Industrial de Avaré (Emapa), por exemplo, acontece entre 1º e 10 de dezembro.

A abertura da nova pista vai melhorar o trânsito em

direção ao estacionamento, evitando que a Avenida Nova Avaré fique congestionada em dias de evento.

Além da pavimentação, foi construída uma longa calçada com acessibilidade na lateral da pista.

A estrutura está conectada a outra calçada com 125 metros de extensão recentemente construída pelo município às margens da Avenida Nova Avaré.

### Investimentos

Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, a pavimentação da



Rua Atílio Silvestre é mais um investimento da Prefeitura de Avaré em obras para incremento do turis-

mo de eventos e negócios.

Junto com a cobertura da Arena de Eventos, a melhoria em andamento vai ressaltar

ainda mais a vocação da estância turística para grandes atividades do setor agropecuário.

## SOLIDARIEDADE

# Fundo Social abre cadastro para Natal das Crianças

Inscrições para recebimento de brinquedo vão de 1º de setembro a 7 de outubro



O Fundo Social de Solidariedade abre no dia 1º de setembro o cadastro para recebimento de brinquedo no Natal das Crianças.

A ação é voltada para pequenos de 0 a 12 anos. As inscrições vão até 7 de outubro.

Pais ou responsáveis devem apresentar RG, CPF, comprovante de residência atualizado, RG ou Certidão de Nascimento da criança.

O órgão vai promover

plantão de cadastramento nos dias 23 de setembro e 7 de outubro das 8h às 13 horas, ambos no sábado.

Já nos dias 20 e 27 de setembro, quarta-feira, o atendimento ao público vai das 8h às 18 horas.

O Fundo Social fica na Rua Rio Grande do Sul, nº 1842. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. Outras informações pelo telefone (14) 3731-2658.



## SAÚDE

# Vacinação contra a gripe é prorrogada até 21 de setembro



Imunização está aberta para toda a população a partir de seis meses

A Secretaria Municipal da Saúde prorrogou até dia 21 de setembro a vacinação contra a Influenza (gripe).

O motivo é a baixa cobertura vacinal dos grupos prioritários. São eles: pessoas com comorbidades, gestantes, profissionais da saúde, educação e segurança.

Por conta disso, a pasta orienta que os municípios informem aos vacinadores

caso pertençam a esses grupos.

### Locais de vacinação

A vacina contra a gripe está aberta para toda a população a partir de seis meses. Menores de dois anos devem tomar a segunda dose após 30 dias.

As doses estão disponíveis nos postos Mário Banwart, Bonsucesso, Flávio Negrão, Vera Cruz, Santa Eli-

sabeth, Brabância, Bairro Alto e Centro de Saúde I.

O atendimento ao público é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13 horas às 15h30.

### Covid

Já a vacina bivalente contra a Covid-19, que protege contra mais de uma variante do coronavírus, está liberada para o público a partir de 18 anos nos mesmos locais e horários.

## SOCIAL

# Moradores de rua são foco de ação da Saúde e SEMADS

Objetivo da busca ativa foi rastrear pessoas com sintomas respiratórios para o diagnóstico precoce de tuberculose

Moradores de rua e população vulnerável de Avaré foram foco de ação conjunta realizada no último dia 22 pela Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS).

O objetivo da busca ativa foi rastrear pessoas com sintomas respiratórios para o diagnóstico precoce de tuberculose pulmonar.

O trabalho reuniu integrantes da Vigilância Epidemiológica, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Serviço Especializado de

Abordagem Social (SEAS), além de estagiários de Enfermagem.

A ação foi realizada em diversos pontos da cidade, incluindo Casa de Passagem, Largo do Mercado, Vila Esperança e Terminal Rodoviário. Foram coletadas 26 amostras entre o público-alvo.

“O diagnóstico permite a realização do tratamento e acompanhamento dos pacientes através das unidades de saúde em parceria com o CRAS, visando eliminar a propagação da doença”, informam os profissionais.

Outras ações semelhantes

serão realizadas pela Saúde e SEMADS no decorrer do ano.

### Saiba mais

A Tuberculose é uma doença infectocontagiosa que afeta principalmente os pulmões transmitida pela via respiratória através do contato próximo e prolongado.

A doença tem cura e os medicamentos são integralmente fornecidos pelo SUS. Em caso de tosse por mais de três semanas, febre, sudorese noturna, emagrecimento e cansaço, a orientação é que a pessoa procure imediatamente uma unidade de saúde.





# EMPREGO



## Posto de Atendimento ao Trabalhador divulga vagas de emprego em Avaré

Ofertas estão sujeitas à alteração sem qualquer aviso prévio

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) divulgou na sexta-feira, 1º de setembro, as vagas de emprego disponíveis em Avaré. Há opção para Pessoa Com Deficiência (PCD).

### Sujeitas à alteração

As vagas estão sujeitas à alteração sem aviso prévio conforme o preenchimento ou retirada das mesmas pelas empresas.

### Empregador

É necessário o cadastro da empresa ou pessoa física no endereço eletrônico empregabrasil.mte.gov.br ou diretamente no PAT para a disponibilização de

vagas e processo seletivo.

### Candidatos

Já o candidato deve se cadastrar no site empregabrasil.mte.gov.br ou por meio do PAT. Os documentos necessários são o PIS, NIT, PASEP, Bolsa família, Cartão Cidadão, Carteira de Trabalho, RG, CPF e CNH.

É importante ainda que o candidato mantenha seu cadastro atualizado junto ao PAT, o que pode ser decisivo no processo de contratação.

### Serviço

O PAT fica na Casa do Cidadão (Rua Bahia, nº 1.580, centro). Outras informações pelo telefone (14) 3732-1414.

### Vagas

Auxiliar administrativo (PCD) - 01	Conferente de carga e descarga - 01	(carga e descarga) - 01
Analista de planejamento de manutenção - 01	Consultor de vendas - 04	Motorista de ônibus rodoviário - 01
Armador de ferragem - 01	Costureiro na confecção em série - 01	Operador de caixa - 01
Atendente balconista - 02	Cozinheiro - 01	Operador de caldeira - 01
Atendente de farmácia balconista - 01	Eletricista de ônibus - 01	Operador de suporte técnico (atendente de call center) - 01
Auxiliar de escritório - 02	Empregado doméstico faxineiro - 01	Pedreiro - 01
Auxiliar de linha de produção - 01	Farmacêutico - 01	Professor de educação física - 01
Auxiliar de manutenção predial - 01	Fiscal de prevenção de perdas - 01	Promotor de vendas - 01
Auxiliar de mecânico de autos - 01	Gerente de farmácia - 01	Recepcionista de hotel - 01
Auxiliar de mecânico diesel - 01	Inspetor de qualidade - 01	Representante comercial - 01
Auxiliar de padeiro - 01	Instalador de som e acessórios de autos - 01	Salva-vidas - 01
Auxiliar de pintor de automóveis - 01	Manobrista - 01	Servente de pedreiro - 01
Babá - 01	Mecânico de autos - 01	Terapeuta ocupacional - 01
Caseiro (agricultura) - 02	Mecânico de motocicletas - 01	Vendedor de consórcio - 01
Chapeiro - 01	Mecânico de motor a diesel - 02	Vendedor interno - 01
	Motorista de caminhão	Vendedor externo - 02





## SEC. DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 08/2023- SME

Dispõe sobre critérios e orientações gerais para implementação do Programa de Matrícula antecipada/ chamada Escolar-2024 da Rede Municipal de Ensino própria e instituições parceiras.

A Secretária Municipal da Educação, Josiane Aparecida Medeiros de Jesus, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e orientações gerais para viabilizar o processo para implementação de matrícula e chamada escolar da Rede Municipal de Ensino;

Considerando os estudos de projeção da demanda escolar a serem realizadas pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a preparação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o referido período e as Etapas subsequentes ao processo e

Considerando o monitoramento realizado pela equipe da Secretaria Municipal da Educação no processo de inscrição, rematrícula e matrícula para o ano letivo de 2024

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Fica instituído de acordo com a Resolução Seduc 32/2023 para o ano letivo de 2024 na Rede Municipal de Ensino própria e instituições parceiras na implementação de matrícula antecipada / chamada escolar 2024.

#### DOS ENDEREÇOS ATUALIZADOS

**Artigo 2º** – À distribuição das escolas da Rede Municipal de Ensino por Microrregiões, serão realizados estudos com o objetivo de promover remanejamento de alunos entre escolas para o ano letivo de 2024, visando sempre manter atualizados os cadastros de alunos; Parágrafo único – É de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis atualizar o endereço, telefone e e-mail dos alunos no decorrer do ano letivo.

#### DO PROCESSO DE MATRÍCULA ANTECIPADA/ DEFINIÇÃO E REMATRÍCULA COMPREENDERÁ AS SEGUINTE ETAPAS

I. Aos estudantes da última etapa da pré-escola da Educação Infantil, da Rede Pública, sobre seu interesse em permanecer, no ano letivo de 2024, na Rede Pública de Ensino,

II. Dos estudantes do 5º ano, do Ensino Fundamental, da rede pública, sobre seu interesse em permanecer, no ano letivo de 2024, na rede pública de ensino,

III. Estudantes da última etapa da pré-escola da Rede Pública, candidatos à vaga no 1º ano, do Ensino Fundamental,

IV. Aos estudantes concluintes do 4º Termo do Ensino Fundamental na modalidade EJA, das escolas municipais e estaduais, que ingressarão na 1ª série do Ensino Médio ou no 1º Termo do Ensino Médio na modalidade EJA, no ano letivo de 2024.

V. Inscrição dos candidatos que não frequentaram escola pública em 2023, demandantes de vagas em qualquer ano/série do Ensino Fundamental e Médio, inclusive na modalidade EJA;

VI. Efetivação da matrícula dos estudantes em continuidade, definidos e dos candidatos cadastrados;

Inscrição por Deslocamento, por Transferência e por intenção de Transferência

VII. Preenchimento e atualização, completa da ficha cadastral de todos os estudantes demandantes de vaga no Ensino Fundamental e Médio, inclusive na modalidade EJA, e, da rede pública, para o ano de 2024;

VIII. Inscrição por Deslocamento, por transferência e por Intenção de Transferência.

IX. Compete à rede municipal de ensino a atualização dos dados cadastrais dos estudantes a que se referem o inciso III, bem como a indicação das opções de interesse.

**Artigo 3º**- Para a inscrição dos estudantes/candidatos demandantes de vagas no Ensino Fundamental e Médio, pelo Programa de Matrícula Antecipada, as ações serão realizadas nas seguintes fases:

I Fase de definição dos Estudantes que já frequentam a rede municipal e pretendem continuar seus estudos na rede pública, identificados na seguinte conformidade:

a) estudantes que frequentam a Última etapa da Pré- escola do Ensino Infantil na Rede Municipal, candidatos ao ingresso no 1º ao do Ensino Fundamental público, observados os termos da Deliberação CEE nº 166, de 2019, Indicação CEE nº 173, de 2019 e do Parecer CEE nº137 de 2019;

b) estudante oriundos do 5º ano do Ensino Fundamental da rede municipal, candidatos ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental da rede pública;

II- Fase de inscrição para crianças, adolescentes, jovens e adultos que se encontram fora da escola pública e são candidatos à matrícula em escolas públicas abrangendo:

a) crianças que não frequentam a pré-escola na rede pública, candidatas ao ingresso no Ensino

Fundamental, em escolas públicas, com idade a partir de 6 anos, completos ou a se completar até 31/03 do ano da matrícula, observados os termos da Deliberação CEE nº 166, de 2019, Indicação CEE nº 173, de 2019 e do Parecer CEE nº 137, de 2019;

b) a crianças, adolescentes, jovens e adultos que se encontram fora da rede pública e são candidatos à matrícula em escola pública, em todos os anos ou séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, inclusive na modalidade EJA, nos segmentos correspondentes aos Anos Iniciais e aos Anos Finais do Ensino Fundamental III - Em todas as fases, ao indicar a elegibilidade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE, deverá ser realizado o Upload dos documentos comprobatórios na plataforma Secretaria Escolar Digital - SED.

**Artigo 4º** – Objetivando a criação das classes para o próximo ano letivo, será aberto no sistema o período de Planejamento/2024, no qual:

I. as inscrições, necessariamente, deverão ser realizadas no próprio sistema,

II. as inscrições deverão ser lançadas no sistema de gestão, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação,

III. os inscritos serão automaticamente classificados,

IV. a rematrícula dos alunos do 1º ano ocorrerá automaticamente no sistema, devendo o responsável comparecer na unidade educacional para assinatura da Ficha de matrícula

V. a matrícula dos inscritos classificados deverá ser lançada pelas Unidades Escolares.

Durante o período de Planejamento / 2024:

I. Todos os alunos rematriculados ou novos deverão ser inseridos em suas respectivas classes

II. Alunos encaminhados para outra Unidade Educacional, dentro da própria Rede ou para Rede Estadual de Ensino, deverão ter matrículas asseguradas

III. Estudantes da última etapa da pré-escola da Rede Pública, candidato à vaga no 1º ano do Ensino Fundamental

IV. Estudante do 5º ano, do ensino fundamental, candidato à vaga no 6º ano do ensino fundamental;

V. Efetivação de matrícula dos estudantes em continuidade, definidos e dos candidatos cadastrados e

No período de Planejamento/2024, será permitida, no sistema, a movimentação de alunos.

**Artigo 5º** - No ato do cadastramento e atualização periódica e dados, a escola, deverá obrigatoriamente, solicitar documentos comprobatórios, realizando:

I- Preenchimento da ficha cadastral completa de candidatos sem RA (registro de alunos);

II- Complemento dos dados cadastrais de candidatos com RA (registro de aluno);

III- Atualização do endereço e geolocalização do aluno;

IV- Solicitação da cópia da carteira de vacinação do candidato e/ou declaração emitida pela unidade básica de saúde, atestando a regularidade da vacinação do mesmo, nos termos da Lei nº17.252, de 2020;

V- Atualização do telefone e e-mail do aluno, quando houver;

VI- Cadastro do responsável legal ou pessoa por esse autorizado, quando ainda não efetivado, incluir o nome, CPF, RG, data de nascimento, assim como e-mail e telefone para contato, quando houver;

VII – Identificação, em aba específica, das necessidades de atendimento especializado dos estudantes, em todos os níveis de ensino;

VIII – Preenchimento dos campos necessários para a emissão da

carteirinha escolar aos estudantes que não a possuem; IX – Preenchimento dos campos necessários para a emissão da carteirinha escolar aos estudantes que não a possuem.

**Artigo 6º**- A coleta de classes e de vagas do Ensino Fundamental e Médio, inclusive na modalidade EJA, para o ano letivo de 2024, será realizada na plataforma SED, sob a supervisão e validação dos responsáveis nas respectivas Diretoras de Ensino e órgãos Municipais de Educação, assegurando-se a continuidade de estudos dos estudantes já matriculados em 2023 e o atendimento à demanda cadastrada, considerando-se a geolocalização do endereço fornecido pelo responsável ou estudante maior de 18 anos.

**Artigo 7º** – É obrigatória a efetivação de todas as matrículas da demanda existente na plataforma SED, em todas as etapas do processo de matrícula antecipada para o ano de 2024, com exceção da etapa de inscrição por intenção de Transferência.

#### DA INSCRIÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Artigo 8º** – Quanto à inscrição/2024 para Educação Infantil, deverá o pai e/ou responsável realizar o preenchimento completo do cadastro da Ficha de Inscrição, junto à Unidade Escolar, apresentando a seguinte documentação:

I. RG do responsável

II. Certidão de Nascimento ou RG do candidato

III. Comprovante de residência com CEP válido, emitido no máximo dos últimos 3(três) meses

Parágrafo único – A inscrição que trata o caput do artigo será realizada somente para as crianças que se encontram FORA DA ESCOLA na Rede Municipal em 2022, nascidos entre:

ETAPA I – de 01/04/2019 até 31/03/2020 - 4 (quatro) anos

ETAPA II – de 01/04/2018 até 31/03/2019 - 5 (cinco) anos

**Artigo 9º** – Para as crianças matriculadas no maternal II, em 2023, e que irão para a Etapa I em 2024, os pais deverão formalizar a matrícula na escola, garantindo dessa forma a vaga da criança.

**Artigo 10º** – Para as crianças matriculadas na Etapa II em 2023, e que irão para o 1º ano em 2024, a SED definirá os alunos por geolocalização, quando os pais deverão comparecer na escola assim que solicitado para efetivar a matrícula.

#### DA REMATRÍCULA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

**Artigo 11º** – Embora a rematrícula ocorra automaticamente (1º ano) no sistema /2023 as vagas dos alunos que permanecerem na Unidade Escolar estejam garantidas para o ano seguinte, será de total competência e de responsabilidade da escola a chamada dos pais e/ou responsáveis para a confirmação e a assinatura na Ficha de Matrícula com o cadastro atualizado.

**Artigo 12º** – EJA – Educação de Jovens e Adultos – orientar os responsáveis por alunos com 15(quinze) anos completos até 31 de dezembro de 2023, devendo comparecer nas Unidades Escolares para efetivar a matrícula.

**Artigo 13º** – Pedido de transferência para o próximo ano letivo somente será realizado a partir de 22 de janeiro de 2024.

#### DA CRIAÇÃO DE CLASSES

**Artigo 14º** – Simultaneamente, para a matrícula e rematrícula no sistema as classes deverão ser criadas pela escola e os alunos efetivamente, inseridos nas respectivas classes indicadas.

**Artigo 15º** – As classes deverão ser criadas em conformidade com a capacidade física das salas de aula, obedecendo ao número máximo de alunos, conforme Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais:

a) CRECHES

Berçário I – de 6 a 8 crianças

Berçário II – 8 crianças

Maternal I – 15 crianças

Maternal II – 20 crianças

IMPORTANTE: Os CEIs terão de atender todas as modalidades acima citadas

b) Os CEIs da Rede Municipal de Ensino terão seus atendimentos no seguinte horário de funcionamento: das 7h00 às 17h00, devendo, em caso de excepcionalidade, atender à necessidade da família, recebendo os alunos 15 minutos antes.



c) As EMEBs e CEIs que atendem alunos que utilizam o transporte, oriundos da Zona Rural, deverão recebê-los a partir das 06h20m, inclusive as EMEBs Celina Bruno, Evani Batochio e Moacyr Parise.

#### DATA DE NASCIMENTO PARA MATRÍCULA EM 2023

NASCIDOS EM	DIREITO À MATRÍCULA
De 01/04/2023 até 31/03/2024	Berçário I
De 01/04/2022 até 31/03/2023	Berçário II
De 01/04/2021 até 31/03/2022	Maternal I
De 01/04/2020 até 31/03/2021	Maternal II
De 01/04/2019 até 31/03/2020	Etapa I
De 01/04/2018 até 31/03/2019	Etapa II

#### d) ENSINO FUNDAMENTAL

1º – 2º – 3º anos – 25 alunos  
4º – 5º anos – 30 alunos

Obs. Conforme a capacidade física da unidade e havendo a procura por vagas, a escola deverá atender a solicitação de vaga

#### DA MATRÍCULA DE NOVO ALUNOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E CEIs (0 a 3 anos)

**Artigo 16º** – No prazo estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação, obedecida rigorosamente, à classificação, a escola realizará a matrícula dos inscritos contemplados nas vagas existentes: Parágrafo primeiro – todos os contemplados para a creche (0 a 3 anos) deverão ser matriculados no período integral.

Parágrafo segundo – na Educação Infantil, considerando o atendimento obrigatório, todos os inscritos deverão ser atendidos

**Artigo 17º** – Para a efetivação da matrícula deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- I. RG do responsável
- II. Certidão de Nascimento ou RG do aluno
- III. Comprovante de residência
- IV. Carteira de vacinação
- V. Cartão Nacional de Saúde – SUS
- VI. 2 fotos 3x4

Parágrafo primeiro – A falta de qualquer um dos documentos no ato da matrícula não impedirá a sua efetivação, devendo ser providenciado posteriormente, inclusive as fotos, com prazo estabelecido pela escola.

Parágrafo segundo – Mediante a documentação apresentada, na presença dos pais e/ou responsáveis, será preenchida e assinada A FICHA DE MATRÍCULA do aluno, a qual deverá ser arquivada no prontuário acompanhado de cópias de seus documentos pessoais e atualizada, anualmente, quando da matrícula.

Parágrafo terceiro – As informações da 'FICHA DE MATRÍCULA' serão obrigatoriamente atualizadas na plataforma SED – Secretaria Escolar Digital.

#### DA LISTA DE ESPERA/2023 PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – CEIs (0 a 3 anos)

**Artigo 18º** – Após o encerramento do período de matrícula, os inscritos excedentes passarão a fazer parte da lista de espera, os quais serão monitorados pela Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo primeiro – Será permitida a inscrição na Lista de Espera em apenas uma Unidade Educacional da própria rede;

Parágrafo segundo – Os pais e/ou responsáveis serão comunicados assim que ocorrer a disponibilização da vaga na creche indicada, observando o prazo de 3(três) dias úteis para efetivação da matrícula;

Parágrafo terceiro – Após análise do comprovante de residência não possuindo a vaga da unidade próxima, a Secretaria Municipal da Educação ofertará vagas existentes em outro CEI, ficando a critério do responsável aceitar ou não a vaga oferecida.

Parágrafo quarto – Na creche, a matrícula será cancelada quando houver solicitação expressa do pai/mãe ou responsável legal, ou após 15(quinze) dias de faltas consecutivas, sem justificativa, esgotando e registrando todas as possibilidades de contato com a família.

Parágrafo quinto – Para as crianças matriculadas na Educação Infantil, ensino obrigatório, o cancelamento da matrícula pelos pais e/

ou responsável legal e os casos de reiteradas faltas injustificadas serão obrigatoriamente acompanhadas de:

- I – Orientações aos pais e/ou responsáveis quanto à obrigatoriedade do Ensino e a frequência diária
- II – Comunicação ao Conselho Tutelar
- III – Os procedimentos específicos serão de responsabilidade do Diretor da Unidade Educacional

#### DAS VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL

**Artigo 19º** – Para Educação Básica – Etapas e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, os pais deverão solicitar vaga DIRETAMENTE na unidade mais próxima de sua residência.

Parágrafo primeiro – em caso de transferência, entre as unidades da Rede Municipal de Ensino, o pai e/ou responsável deverá optar pela unidade mais próxima.

Parágrafo segundo – Na falta da vaga existente da escola mais próxima, mediante declaração da inexistência da vaga, o pai e/ou responsável deverá localizar uma segunda opção, podendo o estudante ter direito ao transporte escolar, conforme as determinações legais, apresentando a SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE, emitido pela Unidade Educacional.

Parágrafo terceiro – Havendo a vaga na unidade mais próxima da residência e o pai ou responsável optar por outra unidade, o estudante perderá o direito ao transporte Escolar.

#### DO ATENDIMENTO OBRIGATÓRIO

**Artigo 20º** – Em hipótese alguma, a escola deverá elaborar Lista de Espera para o Ensino Fundamental e para Educação Infantil, considerando o ensino obrigatório.

Parágrafo único – Na existência da vaga, a matrícula deverá ser realizada imediatamente para estudantes fora da escola e de transferência de outra cidade.

#### DO QUADRO DE CLASSES

**Artigo 21º** – O Quadro de Classes deverá ser elaborado pela unidade escolar, durante o período de matrícula/ matrícula, com a criação das classes e a inserção dos alunos matriculados nas mesmas.

Parágrafo primeiro – Garantindo o direito de acesso e permanência dos alunos, a elaboração do Quadro de Classe deverá ser devidamente registrado em Ata, constando a justificativa da organização do ano letivo/2024.

Parágrafo segundo – Deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal da Educação cópia da Ata realizada.

Parágrafo terceiro – O Quadro de Classes será inserido na Secretaria Escolar Digital – SED, após estabelecido no sistema.

#### DA ATIVAÇÃO DO SISTEMA

**Artigo 22º** – Antes da ativação do sistema, a unidade deverá proceder as atualizações necessárias, após verificar se:

- 1- procedeu-se Busca Ativa dos alunos ausentes de maneira intersetorial, horizontal e verticalmente, garantindo assim o direito à Educação e o ingresso ao Processo Educacional;
- 2- todos os alunos matriculados na unidade escolar incluído em suas respectivas classes;
- 3- o lançamento de todas as transferências e outros;
- 4- existem casos de duplicidade de nomes, para unificação do cadastro e alunos ausentes que nunca se apresentaram na Unidade, para adoção de providências.

#### DA LISTAGEM OFICIAL DE ALUNOS

**Artigo 23º** – A partir da ativação do sistema, qualquer lançamento no Diário de classe, relativo à movimentação de alunos, somente poderá ocorrer com o conhecimento, atualização imediata no sistema e de vida autorização da Secretaria da Escola.

**Artigo 24º** – Os Diários de Classe deverão seguir rigorosamente a lista piloto da secretaria da escola, que deverá estar idêntica à listagem do sistema.

Parágrafo único – Na data de ativação do sistema, a relação de alunos estará em ordem alfabética, e após a matrícula ou remanejamento interno de alunos, aparecerá por ordem de lançamento, fora ordem alfabética, porém, no período certo, a listagem será oficial.

#### DOS POLOS

**Artigo 25º** – Ficam com direito à matrícula no período da manhã, os alunos oriundos da zona rural nas seguintes Unidades Educacionais. Parágrafo único – Os pais e/ou responsáveis deverão comparecer nas Unidades informadas para efetivar a matrícula.

- EMEB Elizabeth de Jesus Freitas / EMEB Orlando Cortez
- Estrada Arandu
- Cerqueira (Beira da Linha Férea)
- Estrada dos Rocha
- Meia Lua
- Brasfrutt
- Estrada do Aeroporto

- EMEB Salim Antonio Curiati / EMEB Prof Carlos Papa e EMEB Flávio Nascimento
- Estrada de Itatinga
- Estrada Andorinha
- Bairro 3(três) Coqueiros
- Estrada da Bucha
- Estrada Fundação Padre Emílio
- Preludio

- EMEB Maria Pierina Domiciano Silvestre
- Bairro Andrade Silva
- Rodovia Castelo Branco
- Granja Antunes
- Lago Azul
- Fazenda Palmeiras
- Usina Rio Novo
- Escaramuça
- Pesqueiro Vilén

As Unidades Escolares atenderão o Anexo I, da Resolução Seduc 32 referente ao Cronograma de atendimento à Demanda do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Pública.

Estância Turística de Avaré, 30 de agosto de 2023.

**Josiane Aparecida Medeiros de Jesus**  
Secretária Municipal de Educação



**SEC. MEIO AMBIENTE**

#### TERMO DE ADOÇÃO/ RENOVAÇÃO Nº 19/2020

TERMO DE ADOÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM, NA MELHOR FORMA DE DIREITO E POR ESTE INSTRUMENTO, ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TIAGO HENRIQUE LEITE JOFFRE, PARA A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA VERDE, LOCALIZADO NA QUADRA 32 no LOTE nº 05/06 BAIRRO VIVENDA DE SOLEMAR – AVARÉ-SP.

O Município da Estância Turística de Avaré, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua Pernambuco s/nº, Bairro Braz I, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. JUDÉSIO BORGES, brasileiro, casado, portador do RG.: 13.209.954-8, CPF nº 049.223.088-90 e o Sr(o). TIAGO HENRIQUE LEITE JOFFRE, portador do RG.: 32.808.426-8, CPF nº 308.037.188-70 residente e domiciliado na Av. João Vítor de Maria, nº 215 – Bairro VI Martins, Avaré -SP doravante denominado ADOTANTE, firmam o presente termo nos moldes da Lei nº 1880 de 24 de fevereiro de 2015:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A ADOTANTE compromete-se a manter e conservar a **ÁREA VERDE** descrita, com uma faixa na projeção do terreno, até o limite do lote da frente, conforme anexo 1.

**Parágrafo Primeiro** - Considerando os serviços necessários, a natureza e a importância da área pública adotada para a Cidade de Avaré, compromete-se a ADOTANTE a dispor de profissional regularmente habilitado, pessoa física ou jurídica, qualificado e capacitado, para a realização dos serviços correlatos ao objeto do presente Termo de Adoção, respondendo a ADOTANTE, exclusivamente, por sua escolha. **Prorrogado por mais 03(três) ano da data de assinatura.**



**Parágrafo Segundo** – A implementação de outros projetos de qualquer natureza na área adotada depende da prévia aprovação da Secretaria do Meio Ambiente, ocasião em que será estabelecido o seu correspondente cronograma de execução.

**Parágrafo Terceiro** – Ademais das obrigações consignadas acima, a ADOTANTE obriga-se ainda a produzir e encaminhar ao Município, semestralmente, Relatórios Fotográficos acompanhados da individualização escrita dos serviços executados.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A duração do presente termo se manterá até o termo final da ocupação do bem público. (Redação: Art 4º - § único da Lei nº 1880/2015)

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Todas as despesas decorrentes do presente Termo, enquanto em vigor, correrão por conta da ADOTANTE, sem que a Prefeitura Municipal assumam qualquer responsabilidade, seja ela de natureza civil, fiscal, previdenciária ou trabalhista.

**CLÁUSULA QUARTA** - Para configurar a responsabilidade pelo bem de que trata o presente Termo, a ADOTANTE deverá colocar no local adotado placa(s) e/ou totem(ns), indicativa(s/os) de sua parceria com o Poder Público.

**CLÁUSULA QUINTA** - A ADOTANTE comunicará ao Município, eventuais ocorrências de turbação na área em epígrafe, que necessitem a adoção de medidas para a defesa da dominialidade pública.

**CLÁUSULA SEXTA** - Do presente Termo não resulta posse ou detenção do bem adotado para a ADOTANTE, bem como **negado o cercamento do local, e a criação de animais**, convindo salientar que o ajuste em tela não autoriza a utilização privativa do mesmo, nem tampouco a sua exploração comercial.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os serviços de manutenção e conservação da área adotada serão fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**CLÁUSULA OITAVA** – O Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente instrumento jurídico, providenciará a sua publicação, em extrato, no Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA NONA** - Ficam as partes cientes de que o Foro da Cidade da Estância Turística de Avaré é o competente para dirimir eventuais conflitos decorrentes do presente Termo de Adoção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**OBS** : Lembrando que a área em questão não pode sofrer intervenções de impermeabilizações, como calçada, muro ou cercamento e construções, deverá ser mantida como área permeável.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ-SP

JUDÉCIO BORGES  
RG Nº 13.209.954-8

ADOTANTE


TIAGO HENRIQUE LEITE JOFFRE  
CPF: nº 308.097.188-70  
RG: nº 32.808.426-8

Data: 24/07/2023

Testemunha 1:

  
Nome: Graziela Dias  
RG: Matrícula 9374  
RG 42.770.548-2  
CPF:

Testemunha 2:

  
Nome: Vitor A de Oliveira  
RG: 47425527  
CPF: 39819833880

## LEGISLATIVO

### ATO DA MESA Nº 107/2023

Regulamenta a IN/RFB nº 1.234/2.012, alterada pela recente IN/RFB nº 2.145/2.023, no âmbito Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do artigo 158, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, segundo o qual

pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897, que firmou a seguinte tese: “ Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, I, e 157, I, da Constituição Federal”;

**CONSIDERANDO** o disposto na legislação tributária federal atinente à retenção de tributos, em especial o disposto no artigo 64, da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1.996, e respectivos regulamentos;

**CONSIDERANDO** as determinações regulamentares contidas nas Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, especificamente a IN/RFB nº 1.234/2.012, alterada pela recente IN/RFB nº 2.145/2.023;

**CONSIDERANDO** que o Imposto de Renda retido na fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento, com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no artigo 11, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (LRF);

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Secretaria da Fazenda do Município de Avaré/SP, nos termos do Decreto Municipal nº 7.466, de 24 de agosto de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conforme disposição contida no artigo 2º-A da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2.012, alçada pela Instrução Normativa nº 2.145/2.023, a qual transcreve-se:

"Art. 2º-A. Os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil." (grifo nosso)

COMUNICA-SE a todos os fornecedores e contratados da CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, que a partir da data de publicação deste Ato da Mesa, o Departamento de Contabilidade efetuará a retenção, na fonte, do Imposto sobre a Renda (IR) ampla, incidente sobre os pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, na forma determinada pela IN/RFB nº 1.234/2.012.

Art. 2º - Ainda, COMUNICA-SE aos fornecedores e contratados da CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ que, conforme disposição dos §§ 5º e 6º, do artigo 2º, e § 3º, do artigo 2º-A, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2.012, estes ficam NOTIFICADOS da necessidade de inclusão no Documento Fiscal, da alíquota de retenção do Imposto sobre a Renda (IR) à qual o serviço ou bem se classifica na Tabela do inciso III do artigo 4º da IN/RFB citada, para fins de retenção na fonte, ou a condição de isenção, não incidência ou alíquota zero do fornecedor, na forma disposta no artigo 4º, caput, da mesma normativa, conforme disciplina que colaciona-se abaixo:

Art. 2º. § 5º. Para fins do § 3º, as pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

Art. 2º. § 6º. Para fins desta Instrução Normativa, a pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidos na operação.

Art. 2º - A. § 3º. Para fins do disposto no § 2º a pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço amparado pela isenção, não incidência ou alíquota zero deve informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço. (grifo nosso)

Art. 3º - Por último, COMUNICA-SE que o não atendimento às disposições contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2.012, na forma elencada acima, ocasionará a retenção do imposto sobre a renda (IR) sobre o valor total do Documento Fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço realizado pelo fornecedor ou contratado da CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Art. 4º - Posto isso, NOTIFICA-SE a todos os fornecedores e contratados da CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, a fim de que se dê ciência do presente Ato da Mesa, dando-lhe ampla divulgação, encaminhando-o para quem se fizer pertinente.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE AVARÉ/SP,  
24 de agosto de 2.023.

**CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA**  
Presidente  
**LUIZ CLÁUDIO DA COSTA**  
Vice-Presidente  
**ADALGISA LOPES WARD**  
1ª Secretária  
**MARIA ISABEL DADÁRIO**  
2ª Secretária

**MARILENE RITA FERNANDES**  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
AVARÉ /SP



**INEDITORIAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ  
DISTRITO MUNICIPAL DE AVARÉ - SP  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/2  
Data: 21/08/2023  
Hora: 10:47  
IP: 192.168.1.1

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 474 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, desenvolve as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários das veículos, ou porque não conseguiu a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos sob os respectivos dados, notifica-se aos respectivos titulares das infrações de Trânsito em comitê, considerando, assim, que, em prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação do condutor ou do responsável pela infração, a autoridade Municipal de Trânsito do Avaré, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1813, Centro, Avaré - SP, CEP: 16.701-190

Prazo para Interposição do Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 08/10/2023

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
BEM6D00	R000026706	20/06/2023	745-5 0	130,16
BEM6D00	R000026839	21/06/2023	746-3 0	195,23
BEM6D00	R000026948	22/06/2023	747-1 0	880,41
BEM6D00	R000027014	23/06/2023	745-5 0	130,16
FFU4B64	R000027203	27/06/2023	745-5 0	130,16
DTQ2798	R000027216	27/06/2023	745-5 0	130,16
FFF9H36	R000027591	03/07/2023	745-5 0	130,16
CTU7657	R000027597	04/07/2023	745-5 0	130,16
FNL6A05	R000027700	05/07/2023	745-5 0	130,16
FSD8B63	R000027931	09/07/2023	745-5 0	130,16
FXC4830	R000027932	09/07/2023	745-5 0	130,16
DUI6D77	R000027978	10/07/2023	745-5 0	130,16
BRY1D62	R000028019	11/07/2023	745-5 0	130,16



FJB4E56	R000028241	15/07/2023	745-5 0	130,16
FBZ7B23	R000028308	15/07/2023	745-5 0	130,16
GGZ3I66	26N43010927	17/07/2023	500-2 0	260,32
FOT0F63	26N43010927	17/07/2023	500-2 0	390,46
EBG0J81	26N43010934	17/07/2023	500-2 0	260,32
FYF8006	R000028554	20/07/2023	745-5 0	130,16
FCZ2G51	26N43010984	24/07/2023	500-2 0	260,32
DUT2113	X043048699	26/07/2023	554-1 2	195,23
BSW5688	R000029133	31/07/2023	747-1 0	880,41
BIQ2956	R000029142	01/08/2023	746-3 0	195,23
FBL3257	R000029155	01/08/2023	745-5 0	130,16
BIT2742	R000029176	01/08/2023	745-5 0	130,16
DYG1986	R000029180	01/08/2023	745-5 0	130,16
DZZ0520	R000029185	01/08/2023	746-3 0	195,23
LNO6157	R000029192	02/08/2023	745-5 0	130,16
FFM2400	R000029262	03/08/2023	745-5 0	130,16
DZZ0520	R000029280	03/08/2023	747-1 0	880,41
DZZ0520	R000029281	03/08/2023	745-5 0	130,16
BZR7116	X043048802	03/08/2023	554-1 2	195,23
BSW5688	R000029290	04/08/2023	746-3 0	195,23
FSX4359	R000029313	04/08/2023	746-3 0	195,23
BSW5688	R000029323	04/08/2023	745-5 0	130,16
CEG7E69	R000029350	04/08/2023	746-6 0	130,16
DDT2D93	X043048830	04/08/2023	554-1 2	195,23
GIO5987	R000029366	05/08/2023	745-5 0	130,16
DZZ0520	R000029400	05/08/2023	745-5 0	130,16
CVV7D55	R000029460	07/08/2023	745-5 0	130,16
QIF3H02	C0000040245	07/08/2023	555-0 0	130,16
GGV2D78	X043048880	08/08/2023	554-1 2	195,23
BYR3866	R000029542	09/08/2023	745-5 0	130,16
DSV5039	R000029661	11/08/2023	745-5 0	130,16
CLD9143	R000029687	11/08/2023	746-3 0	195,23
CTD3B37	R000029742	12/08/2023	745-5 0	130,16
BVM3299	R000029774	12/08/2023	745-5 0	130,16
BYR3866	R000029803	13/08/2023	747-1 0	880,41
FLB3F55	26N43011114	14/08/2023	500-2 0	390,46
FLB3F55	26N43011129	14/08/2023	500-2 0	390,46

### Associação das Entidades Administradora e Usuários de Canal Comunitário FM de Avaré.

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Fundação A Comissão pro-fundação da Associação da Entidades Administradora e Usuários de Canal Comunitário FM de Avaré, através da presidente fundadora, Sr.ª. Andréa de Melo Campos, convoca todos os cidadãos do Município de Avaré, para participarem da Assembleia Geral de Fundação a ser realizada no dia 30 de setembro de 2023 às 17:00 horas em 1ª convocação com qualquer número de pessoas presentes, a realizar na Avenida: Francisco Gurgel Pissimel, nº 450-A, Vila Martins 3 Avaré/SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Fundação da Associação das Entidades Administradora e Usuários de Canal Comunitário FM de Avaré.

Avaré/SP, 28 de agosto de 2.023.

**Andréa de Melo Campos**  
Presidente da Comissão Pro-Fundação



### AVISO DE EDITAL

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023 – PROCESSO Nº 293/2023

Objeto: Credenciamento de empresas para consultas de gastroenterologia.

Data de Encerramento: 05 de outubro de 2023 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 05 de outubro de 2023 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de agosto de 2.023 – Érica Marin Henrique – Agente de Contratação.

#### III REPETIÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 – PROCESSO Nº 148/2023

Objeto: Credenciamento de empresas para serviços médicos de cardiologia.

Data de Encerramento: 06 de outubro de 2023 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 06 de outubro de 2023 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de setembro de 2.023 – Érica Marin Henrique – Agente de Contratação.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/23 – PROCESSO Nº. 245/23 COM RESERVA DE COTA PARA ME, EPP e MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de óleos lubrificantes e graxas para manutenção dos veículos da Frota Municipal

Recebimento das Propostas: 04 de setembro de 2023 das 08 horas até 19 de setembro de 2023 às 08 horas

Abertura das Propostas: 19 de setembro de 2023 às 08h10min Início da Sessão de Disputa de Lances: 19 de setembro de 2023 às 09 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de agosto de 2023 – Raquel Molina Negrão – Pregoeira.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/23 – PROCESSO Nº. 274/23 COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios visando suprir as necessidades e atender todas as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Recebimento das Propostas: 5 de setembro de 2023 das 8 horas até 20 de setembro de 2023 às 8 horas

Abertura das Propostas: 20 de setembro de 2023 às 8h10min Início da Sessão de Disputa de Lances: 20 de setembro de 2023 às 9 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de agosto de 2023 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 193/23 – PROCESSO Nº. 288/23. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de proteína para atender os equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré.

Recebimento das Propostas: 11 de setembro de 2023 das 08 horas até 22 de setembro de 2023 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 22 de setembro de 2023 às 08h10min Início da Sessão de Disputa de Lances: 22 de setembro de 2023 às 09 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de agosto de 2023 – Raquel Molina Negrão – Pregoeira.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 194/23 – PROCESSO Nº. 289/23 COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de acessórios de equipamentos médico hospitalar para Pronto Socorro Municipal

Recebimento das Propostas: 04 de setembro de 2023 das 08 horas até 20 de setembro de 2023 às 08 horas

Abertura das Propostas: 20 de setembro de 2023 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 20 de setembro de 2023 às 09 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de agosto de 2023 – Olga Mitiko Hata – Pregoeira.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2023 – PROCESSO Nº. 295/2023 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de reforma, adequação e implantação de acessibilidade nas instalações do CRAS IV

Recebimento das Propostas: 11 de setembro de 2023 das 08 horas até 26 de setembro de 2023 às 08 horas

Abertura das Propostas: 26 de setembro de 2023 às 08h10min Início da Sessão de Disputa de Preços: 26 de setembro de 2.023 às 09 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de setembro de 2023 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 203/23 – PROCESSO Nº. 299/23

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados no gerenciamento, controle de utilização e monitoramento de bens móveis motorizados e seus condutores, com apresentação de resultados, análises e apontamentos de toda utilização dos veículos, com fornecimento de sistema e aparelhos em comodato

Recebimento das Propostas: 6 de setembro de 2023 das 8 horas até 25 de setembro de 2023 às 8 horas

Abertura das Propostas: 25 de setembro de 2023 às 8h30min Início da Sessão de Disputa de Lances: 25 de setembro de 2023 às 9 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 1º de setembro de 2023 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

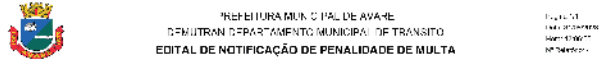
#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 204/23 – PROCESSO Nº. 300/23 ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de vagas em Clínica de Saúde/Acolhimento para atender as necessidades de pacientes com dependência de classificação Grau III

Recebimento das Propostas: 11 de setembro de 2023 das 08 horas até 26 de setembro de 2023 às 08 horas

Abertura das Propostas: 26 de setembro de 2023 às 08h10min Início da Sessão de Disputa de Lances: 26 de setembro de 2023 às 09 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de agosto de 2023 – Olga Mitiko Hata – Pregoeira.



REPUBLICA MUNICIPAL DE AVARÉ  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa para Emprego da Penalidade com desconto de 25% e interposição de Recurso em 1ª Instância: 17/09/2023

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
FLK5713	R000022809	16/03/2023	745-5 0	130,16
EWFF182	R000023088	27/03/2023	745-5 0	130,16
BON3464	X043047272	31/03/2023	554-1 2	195,23
BON3464	X043047281	03/04/2023	554-1 2	195,23
FYK3D13	X043047297	04/04/2023	554-1 2	195,23
DCW3430	X043047315	06/04/2023	554-1 2	195,23
DDF7002	X043047371	12/04/2023	554-1 2	195,23
AVI8D98	R000024794	19/04/2023	746-3 0	195,23
FKU9651	R000024810	25/04/2023	745-5 0	130,16
EHA8059	R000025011	03/05/2023	746-3 0	195,23
DFQ8770	X043047703	12/05/2023	554-1 2	195,23
CRU6615	R000025460	22/05/2023	746-3 0	195,23
AGN4359	X043047880	25/05/2023	554-1 2	195,23
EDP7F64	X043047927	29/05/2023	554-1 2	195,23
GGH4G88	26N43010489	29/05/2023	500-2 0	390,46
BYR4B51	R000025687	30/05/2023	745-5 0	130,16
DYO6J55	C0000040109	31/05/2023	705-6 1	293,47
DYO6J55	C0000040111	31/05/2023	520-7 0	88,38
DYO6J55	C0000040112	31/05/2023	605-0 1	293,47
CRU6615	R000025777	02/06/2023	745-5 0	130,16
DQA2657	X043048035	06/06/2023	554-1 2	195,23
CTQ5954	R000029121	08/06/2023	745-5 0	130,16
EFX0226	R000029105	08/06/2023	745-5 0	130,16
DYS5056	R000029157	09/06/2023	746-3 0	195,23
DAR9397	R000029248	10/06/2023	745-5 0	130,16
EFX0226	R000029375	12/06/2023	745-5 0	130,16



**TERMO DE DELIBERAÇÃO – SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023 – PROCESSO Nº 260/2023**

CONSIDERANDO o questionamento da empresa MARCO ANTONIO SILVA NETTO EPP referente ao Processo em epígrafe, o Senhor ROSLINDO WILSON MACHADO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a suspensão da abertura do Processo em epígrafe SINE DIE até que seja analisada a possibilidade de alteração ao edital. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de setembro de 2.023.

**ADJUDICAÇÃO****Dispensa Eletrônica nº.038/2023 – Processo nº.276/2023**

Fica adjudicada a empresa F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor global R\$ 15.445,22 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), relativa a contratação de empresa responsável pelo fornecimento de equipamentos para instalação de centrais telefônicas do novo sistema de telefonia SIP, que serão instalados em alguns Departamentos e Secretarias. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de agosto de 2023. Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal da Administração da Estância Turística de Avaré.

**Pregão Eletrônico nº. 105/2023 – Processo nº. 164/2023**

Fica adjudicado as Empresas BIDDEN COMERCIAL LTDA – EPP, no valor global de R\$ 104.999,45 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, no valor global de R\$ 47.010,00 (quarenta e sete mil, dez reais) e GÉSSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES – ME, no valor global de R\$ 10.344,00 (dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais), objetivando futura aquisição de máquinas para uso da Secretaria de Serviços. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de agosto de 2023. Cesar Augusto Luciano Franco Morelli – Secretário Municipal de Transportes e Serviços.

**Pregão Eletrônico nº 106/2023 – Processo nº. 165/2023**

Fica adjudicada a empresa LEANDRO JOEST REBESSI ME (lotes 07 e 14), objetivando o registro de preços para eventual contratação futura de empresa para serviços de transporte, distribuição, fornecimento e entrega de alimentos perecíveis nas unidades escolares. Adjudicado em: 24/08/2023.

**Pregão Eletrônico nº. 133/23 – Processo nº. 204/23**

Fica adjudicado as empresas ROGÉRIO DE LIMA SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, no valor global de R\$ 339.350,49 (Trezentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA EPP, no valor global de R\$ 76.995,84 (Setenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), BOARETO & RUIZ LTDA ME, no valor global de R\$ 44.595,19 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA ME, no valor global de R\$ 18.998,62 (Dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos) e L. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS EPP, no valor global de R\$ 67.850,13 (Sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e treze centavos), cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de ferramentas diversas para uso na limpeza pública. Adjudicado em: 25/8/2023. Cesar Augusto Luciano Franco Morelli – Secretário Municipal de Transportes e Serviços.

**Pregão Eletrônico nº. 157/2023 – Processo nº. 239/2023**

Fica adjudicado a empresa PECINI & PECINI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP, no valor global de R\$ 4.303,32 (quatro mil, trezentos e três reais e dois centavos), objetivando aquisição de cadeiras de escritório para a Secretaria de Planejamento e Obras. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de agosto de 2023. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Obras.

**Pregão Eletrônico nº 168/2023 – Processo nº. 251/2023**

Fica adjudicada a empresa PSICULTURA PEIXE BRAVO LTDA ME, objetivando o fornecimento de peixes vivos para as festividades do aniversário de Avaré. Adjudicado em: 24/08/2023.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA**

Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal da Administração da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 7.210/2023, conforme o disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, HOMOLOGA a empresa F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, objetivando contratação de empresa responsável pelo fornecimento de equipamentos para instalação de centrais telefônicas do novo sistema de telefonia SIP, que serão instalados em alguns Departamentos e Secretarias, relativa a Dispensa Eletrônica nº.038/2023 – Processo nº.276/2023. Homologado em: 25/08/2023.

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli – Secretário Municipal de Transportes e Serviços da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.210/23 e conforme o disposto no artigo 71, da Lei Federal nº. 14.133/21; HOMOLOGA as empresas BIDDEN COMERCIAL LTDA – EPP (item 01, 02, 04, 07, 08, 10), XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME (item 03, 09, 12) e GÉSSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES – ME (item 06), responsáveis pelo registro de preços para futura aquisição de máquinas para uso da Secretaria de Serviços, referente ao Pregão Eletrônico nº 105/23 – Processo nº 164/23. Homologado em: 24/08/2023.

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus – Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 7.210/23, conforme o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21 HOMOLOGA a empresa LEANDRO JOEST REBESSI ME (lotes 07 e 14), referente ao registro de preços para eventual contratação futura de empresa para serviços de transporte, distribuição, fornecimento e entrega de alimentos perecíveis nas unidades escolares, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 106/2023 – Processo nº. 165/2023. Homologado em: 24/08/2023.

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli – Secretário Municipal de Transportes e Serviços da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.210/23 HOMOLOGA as empresas ROGÉRIO DE LIMA SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME (Itens 01, 03, 07, 10, 11, 13, 14, 19, 20, 24, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 57, 66, 73, 74, 81, 86, 87, 97, 98, 100, 101, 106, 107, 110, 111, 112, 117, 118, 119, 120, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 136, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 158, 160, 161, 162, 164, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 180, 181, 185, 187, 191, 192, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 211, 217, 226, 241, 246, 257, 258, 259, 260, 261, 267, 269, 270, 271, 272, 277, 278, 279, 280, 287, 288, 289, 290, 291, 296, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 318 e 319), RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA EPP (Itens 04, 05, 06, 08, 09, 15, 16, 17, 18, 26, 49, 64, 82, 83, 84, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 165, 166 e 167), BOARETO & RUIZ LTDA ME (Itens 12, 30, 59, 67, 68, 69, 75, 80, 88, 91, 93, 96, 115, 124, 177, 178, 179, 190, 219, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 253, 254, 255, 256, 262, 263, 264, 265, 268, 274, 275, 276, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 292, 293, 297, 298, 316, 317, 320 e 321), IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA ME (Itens 21, 22, 23, 183 e 184) e L. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS EPP (Itens 25, 27, 28, 33, 34, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 85, 89, 90, 92, 94, 95, 99, 114, 116, 121, 122, 123, 125, 126, 131, 137, 138, 139, 156, 157, 159, 186, 188, 189, 193, 194, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 220, 221, 252, 266 e 273), responsáveis pelo registro de preços para futura aquisição de ferramentas diversas para uso na limpeza pública, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 133/23 – Processo nº. 204/23. Homologado em: 25/8/2023.

Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Obras da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.210/23 e conforme o disposto no artigo 71, da Lei Federal nº. 14.133/21; HOMOLOGA a empresa PECINI & PECINI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP (item 04), responsável pelo fornecimento de cadeiras de escritório para a Secretaria de Planejamento e Obras, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 157/23 – Processo nº. 239/23. Homologado em: 28/08/2023.

Márcio Danilo dos Santos – Secretário Municipal de Turismo da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 7.210/23, conforme o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21 HOMOLOGA a empresa PSICULTURA PEIXE BRAVO LTDA ME, referente ao fornecimento de peixes vivos para as festividades do aniversário de Avaré, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 168/2023 – Processo nº. 251/2023. Homologado em: 24/08/2023.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****Inexigibilidade de Licitação nº. 024/2023 – Processo nº. 255/2023**

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação à GARIBALDI LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), objetivando a locação de espaço de eventos para realização do evento cultural FAMPOP 2023, com fulcro no artigo 74 inciso V da Lei Federal 14.133/2021. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de agosto de 2.023. Isabel Cristina Cardoso – Secretária Municipal de Cultura da Estância Turística de Avaré.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO****Modalidade: Pregão Eletrônico nº 105/23 – Processo nº. 164/23**

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Detentora: BIDDEN COMERCIAL LTDA – EPP  
Valor Global: R\$ 104.999,45 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)  
Detentora: XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME  
Valor Global: R\$ 47.010,00 (quarenta e sete mil e dez reais)  
Detentora: GÉSSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES – ME  
Valor Global: R\$ 10.344,00 (dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais)  
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de máquinas para uso da Secretaria de Serviços  
Data da Assinatura da Ata de Registro: 24/08/2023

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 106/2023 – Processo nº. 165/2023**

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Detentora: LEANDRO JOEST REBESSI ME  
Valor Global: R\$ 1.044.320,00 (um milhão, quarenta e quatro mil, trezentos e vinte reais)  
Objeto: registro de preços para eventual contratação futura de empresa para serviços de transporte, distribuição, fornecimento e entrega de alimentos perecíveis nas unidades escolares.  
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 24/08/2023

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 133/23 – Processo nº. 204/23**

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Detentora: ROGÉRIO DE LIMA SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME  
Valor Global: R\$ 339.350,49 (Trezentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)  
Detentora: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA EPP  
Valor Global: R\$ 76.995,84 (Setenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)  
Detentora: BOARETO & RUIZ LTDA ME  
Valor Global: R\$ 44.595,19 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)  
Detentora: IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA ME  
Valor Global: R\$ 18.998,62 (Dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)  
Detentora: L. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS EPP  
Valor Global: R\$ 67.850,13 (Sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e treze centavos)  
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de ferramentas diversas para uso na limpeza pública  
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 25/8/2023

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA****Modalidade: Dispensa Eletrônica nº. 038/2023 – Processo nº. 276/2023**

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Objeto: Contratação de empresa responsável pelo fornecimento



de equipamentos para instalação de centrais telefônicas do novo sistema de telefonia SIP, que serão instalados em alguns Departamentos e Secretarias

Valor Global: R\$ 15.445,22 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 25/08/2023

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE**

**Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 024/2023 – Processo nº. 255/2023**

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: GARIBALDI LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

Objeto: Locação de espaço de eventos para realização do evento cultural FAMPOP 2023

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 23/08/2023

**EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 157/23 – Processo nº. 239/23**

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: PECINI & PECINI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP

Objeto: Aquisição de cadeiras de escritório para Secretaria de Planejamento e Obras

Valor Global: R\$ 4.303,32 (quatro mil, trezentos e três reais e trinta e dois centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 28/08/2023

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 168/2023 – Processo nº. 251/2023**

Contratada: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratante: PSICULTURA PEIXE BRAVO LTDA ME

Valor Global: R\$ 43.755,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais)

Objeto: aquisição de peixes vivos para as festividades do aniversário de Avaré

Data da Assinatura do Contrato: 24/08/2023

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Fica REVOGADO os Itens 05 e 11 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/23 – PROCESSO Nº. 164/23, objetivando registro de preços para futura aquisição de máquinas para uso da Secretaria de Serviços, conforme preceitua o artigo 71, Inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/21. Revogada em: 24/08/2023. Cesar Augusto Luciano Franco Morelli – Secretário Municipal de Transportes e Serviços.

Fica REVOGADO os Itens 02, 29, 113, 134, 135, 163, 294 e 295 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/23 – PROCESSO Nº 204/23, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico para serviços de manutenção predial da cidade de Avaré, conforme preceitua o artigo 71, Inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/21. Revogado em: 25/8/2023. Cesar Augusto Luciano Franco Morelli – Secretário Municipal de Transportes e Serviços.

Fica REVOGADO os Itens 16, 17, 34, 55, 56 e 73 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/23 – PROCESSO Nº 224/23, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, distribuição, fornecimento e entrega de gêneros alimentícios, ponto a ponto nos setores: Residência Terapêutica do Município de Avaré e Centro de Atenção Psicossocial de Avaré CAPS II, conforme preceitua o artigo 71, Inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/21. Revogado em: 28/8/2023. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde.

Fica REVOGADO os itens 01, 02, 03 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/23 – PROCESSO Nº. 239/23, objetivando aquisição de cadeiras de escritório para Secretaria de Planejamento e Obras, conforme preceitua o artigo 71, Inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/21. Revogado em: 28/08/2023. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Obras.

Fica REVOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023 – PROCESSO Nº 248/2023, objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de bancos de concreto para praças públicas, conforme preceitua o artigo 71, Inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/21. Revogado em: 18/08/2023. Cesar Augusto Luciano Franco Morelli – Secretário Municipal de Transporte e Serviços da Estância Turística de Avaré.



**AVARÉ**  
Cidade que encanta



**DESFILE CÍVICO DE ANIVERSÁRIO**

**17/09 | A partir das 8h30**

- Início na rua Pernambuco (em frente à escola Maneco Dionísio)
  - Final na Rua Alagoas com a Rio de Janeiro
  - Palanque instalado na Praça do largo São João
- ESPERAMOS POR VOCÊ!**

ESTÂNCIA TURÍSTICA  
**Avaré**  
Terra do Verde, da Água e do Sol



## CULTURA

# "Coração", canção de Piraju, vence a 2ª Fampopinha Estudantil



Evento em parceria com a faculdade Eduvale deu visibilidade à nova geração de compositores de Avaré e região

Jovens compositores e intérpretes de Avaré e região mostrando todo seu talento para a música autoral.

É isso que o público pôde conferir durante a 2ª Fampopinha Estudantil realizada nos dias 24 e 25 de agosto no palco do Auditório "Elias Ward" no Centro Cultural "Esther Pires Novaes".

O evento que distribuiu mais de R\$ 3 mil em premiação, além de bolsas de estudo, é uma realização da Secretaria Municipal de Cultura em parceria com a Faculdade Eduvale.

"Avaré deixou claro mais uma vez que continua sendo

um celeiro cultural quando o assunto é música", ressalta a pasta.

### Ganhadores

O primeiro lugar foi para a cidade de Piraju. A música "Coração", defendida por Luiz Miguel, saiu vencedora da 2ª Fampopinha.

O compositor ganhou R\$ 1 mil e bolsa de estudo integral na Eduvale. Luiz Miguel também terá a chance de se apresentar na abertura da 40ª Feira Avareense da Música Popular (Fampop) que acontece entre 15 e 17 de setembro.

"Damas de Houston" (Ruan Ventura), interpretada

pela banda avareense Plynia, ficou com a segunda colocação, sendo premiada com R\$ 800 e bolsa de estudo de 50% na instituição de ensino superior.

Também de Avaré, "Sentimentos Chance", de Felipe Azevedo, pegou o terceiro lugar. Ele ganhou bolsa de 25% na Eduvale e R\$ 550.

Já a cantora Sayuri Cardoso foi eleita a melhor intérprete da 2ª Fampopinha e levou R\$ 500 pra casa. A Escola Estadual Cota Leonel, por sua vez, venceu a categoria Aclamação Popular. Além de R\$ 500, o grupo ganhou uma TV.

### Atrações

Idealizada pela estudante de Artes Vera Cristina Jorge Fernandes, a Fampopinha Estudantil foi encampada pela Prefeitura da Estância de Avaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura.

O júri da edição 2023 foi composto pelo cantor Tonio Chacon, pelo músico Marcelo Jacob e pela cantora Vanessa Reis.

Diversos artistas subiram ao palco durante as eliminatórias. Vanessa Reis abriu a edição cantando "Avaré", canção de Juca Novaes que é tema da Fampop.

Vencedores da 1ª Fam-

popinha, Mariana e Rafael Hoyos também se apresentaram no Centro Cultural, bem como Eddie Sabino, Tonio Chacon, banda Plynia e Ana Luiza.

Apresentada por Juliano Amaral e Rafael Lacerda, a 2ª Fampopinha Estudantil teve como banda de apoio os músicos João Rúbio (trombone), Eddie Sabino (violão), Watcho Parize (bateria), Fred Correa (teclados), Marrom Night (percussão) e João Gabriel (baixo).

Confira mais imagens da 2ª Fampopinha Estudantil no Facebook e Instagram da Prefeitura de Avaré.